



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



LEI MUNICIPAL Nº: 1.656/2015 de 21 de dezembro de 2015

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016”.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprovou e eu, Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal de Manhumirim, em seu nome sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Manhumirim/MG, para o exercício de 2016, estima receita e fixa despesa em R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes a esta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		48.654.570,69 (+)
Receita Tributária	2.491.752,69	
Receita de Contribuições	538.760,00	
Receita Patrimonial	418.290,94	
Receita Serviços	2.265.162,36	
Transferências Correntes	42.140.519,82	
Outras Receitas Correntes	800.084,88	
Contas Retificadoras		5.076.570,69 (-)
RECEITA DE CAPITAL		2.422.000,00 (+)
Operações de Crédito	20.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	2.352.000,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA R\$		46.000.000,00 (+)

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos, Unidades e Subunidades Orçamentárias e por Funções de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



DISCRIMINAÇÃO POR ÓRGÃOS, unidades e subunidades orçamentárias				
DISCRIMINAÇÃO		SUBUNID.	UNIDADE	ÓRGÃO
01	Poder Legislativo Municipal			2.000.000,00
01.01	Câmara Municipal			
01.01.01	Gabinete da Presidência	861.000,00		
01.01.02	Secretaria Geral/Controladoria	1.139.000,00		
02	Poder Executivo Municipal			
02.01	Gabinete do Prefeito e do Vice			41.389.906,96
02.01.01	Gabinete do Prefeito e do Vice	390.147,00		
02.01.02	Assessoria de Gabinete	134.367,00		
02.01.03	Assessoria de Comunicação	113.994,28		
02.01.04	Controladoria Interna	70.574,87		
02.01.05	Procuradoria Geral do Município	366.633,14		
02.02	Sec. Munic. Admin. e Planejamento			2.848.752,68
02.02.01	Sec. Munic. Admin. e Planejamento	2.848.752,68		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças			1.269.288,24
02.03.01	Secretaria Municipal de Finanças	1.269.288,24		
02.04	Secretaria Municipal de Saúde			11.132.219,27
02.04.01	Secretaria Municipal de Saúde	1.711.219,08		
02.04.02	Fundo Municipal de Saúde	9.421.000,19		
02.05	Secretaria Municipal de Educação			15.041.045,10
02.05.01	Educação 25%	2.700.031,72		
02.05.02	FUNDEB	9.727.900,35		
02.05.03	Educação Extra 25%	2.613.113,03		
02.06	Sec. Mun. Prom. Social e Cidadania			1.761.084,39
02.06.01	Sec. Munic. Prom. Social e Cidadania	569.017,40		
02.06.02	Fundo Municipal Assistência Social	1.111.980,12		
02.06.03	Fundo Munic. Infância e Adolescência	80.086,87		
02.07	Sec. Mun. Esp., Cult., Lazer e Tur.			1.337.087,98
02.07.01	Esporte e lazer	751.520,91		
02.07.02	Cultura	205.537,02		
02.07.03	Fundo Munic. Conserv. do Patr. Cult	64.211,61		
02.07.04	Fundo Municipal de Turismo	315.818,44		
02.08	Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Empr.			86.892,46
02.08.01	Sec. Munic. Des. Econ. Ger. de Empr.	86.892,46		
02.09	Sec. Munic. Agric. e Meio Ambiente			831.460,27
02.09.01	Sec. Munic. Agric. e Meio Ambiente	831.460,27		
02.10	Sec. Mun. Des. Urb. e Vias Públcas			6.006.360,08
02.10.01	Sec. Munic. Des. Urb. e Vias Públcas	6.006.360,08		
03	SAAE – Serv. Autôn. Água e Esgoto			2.610.093,04
03.01	SAAE – CUSTEIO			
03.01.01	SAAE – Custeio	2.461.225,54		
03.02	SAAE – INVESTIMENTO			193.867,50
03.02.01	SAAE – Investimento	193.867,50		
TOTAL DA DESPESA FIXADA R\$				46.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



DISCRIMINAÇÃO		VALOR
01	Legislativa	2.000.000,00
03	Essencial a Justiça	424.633,14
04	Administração	4.740.062,18
06	Segurança Pública	61.288,93
08	Assistência Social	1.740.569,83
09	Previdência Social	1.836.947,58
10	Saúde	11.187.219,27
11	Trabalho	20.514,56
12	Educação	15.041.045,10
13	Cultura	269.748,63
15	Urbanismo	2.916.551,50
16	Habitação	55.000,00
17	Saneamento	1.899.545,00
18	Gestão Ambiental	94.975,43
20	Agricultura	736.484,84
23	Comércio e Serviços	432.710,90
24	Comunicações	28.879,00
25	Energia	546.731,33
26	Transporte	339.142,62
27	Desporto e Lazer	751.520,91
28	Encargos Especiais	834.335,00
99	Reserva de Contingência	42.094,25
TOTAL DA DESPESA FIXADA		R\$ 46.000.000,00

Art. 4º - Fica autorizada, aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à Administração Indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim, a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa autorizada para cada órgão, mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º: A abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite fixado dependerá de autorização por lei ordinária específica para o Executivo, no Legislativo por Resolução.

§ 2º: Não onera o percentual de suplementação fixado no caput deste artigo:

- I - A movimentação de saldos orçamentários entre duas ou mais fontes de recursos de uma mesma dotação orçamentária;
- II – A movimentação de saldos orçamentários entre dotações orçamentárias de pessoal e encargos, desde que dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim –MG, aos 21 de dezembro de 2015.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG